

**A N E X O**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Órgão ou Autarquia Federal)

**QUADRO PERMANENTE**

**GRUPO:** TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CÓDIGO: TAF-600

(~~Item~~ ~~XXXXXXX~~ Portaria ~~XXXXXX~~, ~~MM~~ ~~XXXXXX~~ ~~XX~~  
(Art. 2º Decreto 93.969, de 23 de janeiro de 1987)

**LOTAÇÃO**

PORTARIA DASP nº 138

de 25.02.85

D.O. de 27.02.85

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

Nº de cargos	DENOMINAÇÃO	Código, símbolo ou valor	Quadro ou parte do quadro	Nº de cargos transpostos ou transformados	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
								Nº de fixos previstos na lotação	Nº de empregados transpostos, transferidos e/ou incluídos na T.P.	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de exceções à lotação
04 04	Agente Fiscal de Imposto Aduaneiro	AF-304.11.A	PP	-	601	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	S	779	-	779	-
				2343	601	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	C	1558	-	-	785
				1319	601	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	B	2337	-	1014	-
				4	601	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	A	3118	-	3033	-
				85	601	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS		7792	-	4826	785
				3751							